PROJETO DE LEI N° 008/ 2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano Municipal de gestão integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, consoante os termos da Lei Federal n° 12.305/2010.

Manoel Possidonio, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

ARTIGO 1° – Esta Lei ratifica e aprova o PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, executando pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP em parceria com o Município de Platina, conforme Reunião em Audiência Pública realizada no dia 07 de janeiro de 2014, confirmado em Reunião de Aprovação no dia 09 de janeiro de 2014 pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Elaboração do PMGIRS, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei, em consonâncias com as disposições emanadas da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

ARTIGO 2° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

ARTIGO 3° – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de maio de 2014.

MANOEL POSSIDONIO

Prefeito Municipal